



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3262—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

## SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	18
DIRETORIA GERAL .....	18
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	19

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS 1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio, Meritíssima Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR a vítima ADENILDO DA CRUZ SOUSA, brasileiro, união estável, nascido em 18/06/1986, natural de Araguatins/TO, filho de Daniel da Silva Sousa e Maria do Carmo Medeiros da Cruz, estando em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de TCO nº 2011.0001.3441-0, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Tendo em vista a manifestação ministerial de folhas 15 de que a vítima se retratou da representação oferecida as folhas 08 e que órgão ministerial manifestou-se pelo arquivamento do feito EXTINGO O PRESENTE FEITO sem Apreciação de Mérito e determino o arquivamento dos autos dando-se as devidas baixas. Saindo as partes intimadas. Publicada em audiência. Registre-se. Ananás/TO, 08 de maio de 2012. Ana Paula Araújo Toríbio - Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 09 de janeiro de 2014. Eu, Celma Anjos, Escrivã Substituta digitou e subscreveu.

### **ARAGUAINA 2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2008.0005.1750-6/0**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOSE MIGUEL FERREIRA

Advogado: DRº JOAO NETO DA SILVA CASTRO OAB/PA 14549-A

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para tomar ciência da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 03 de fevereiro de 2014 às 16hs00minutos, neste Juízo de Araguaína/TO . Aos nove dias do mês de janeiro de 2014. Eu \_\_\_ Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções de Araguaína – Estado do Tocantins.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2008.0011.1549-5/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOÃO CAETANO GONTIJO .

Advogado: REINALDO PAGANI PEREIRA CARDOSO. OAB/TO 4730.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, do acusado supramencionado, designada para o dia 04 de fevereiro de 2014 as 16horas00minutos, bem como, tomar ciência quanto a expedição da carta precatória para a comarca de Brasília/DF, com a finalidade de inquirir as testemunhas do Ministério Público: Eurípedes Aureliano e Paulo Vieira a Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze. (07.01.2014.) Eu, Joscilene Coelho Nogueira, Escrivã Interina 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2008.0006.7572-1/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: VALDENOR ESTACIO MOREIRA MAIA

Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1.792

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, do acusado supramencionado, designada para o dia 06 de fevereiro de 2014 as 15horas45minutos Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze. (07.01.2014.) Eu, Joscilene Coelho Nogueira, Escrivã Interina 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2009.0001.1381-0/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JULIANO BRAMBILLA MACHADO

Advogado: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR. OAB/TO 1.605-B

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, do acusado supramencionado, designada para o dia 10 de fevereiro de 2014 as 15horas Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze. (07.01.2014.) Eu, Joscilene Coelho Nogueira, Escrivã Interina 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

### **1ª Vara de Precatórios**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as parte por meio de seus advogados intimado do ato processual abaixo relacionado.

**Autos Nº 5017882-39.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

**Autos (origem): 019.12.003357-5 – chave – 497137337113**

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CONCORDIA-SC.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS, FALENCIAS E CONCORDATA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AUTOR: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO DO AUTOR: DR. PAULO HENRIQUE CREMONEZE – OAB/SPNº 131.561 E OAB/RJ 151.589, DR. LUIZ CESAR LIMA DA SILVA OAB/SP Nº 147.987, DR. ELVIO M. MORESCHI CREMONEZ OAB/SP Nº 314.598 E DR. PEDRO HENRIQUE KRACIK OAB/SC Nº 13867

REQUERIDO:TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ADVOGADOS DO REQUERIDO: DR. ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1.874, DRA. VIVIANE MENDES BRAGA OAB/TO 2.264

INTIMAÇÃO: Intimo os Advogados da audiência para inquirição de testemunhas, neste Juízo, designada para o dia 12/02/2014 às 16:15 horas.

### **ARAGUATINS** **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº 046/2013**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Titular da Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 8º, § 1º, inciso II, alíneas “a” e “b” da Resolução nº. 12/2012-TJTO,

publicada no DJ nº. 2963, de 01.10.2012. **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 12/2012, de 21.08.2012, publicada no DJ nº. 2969, de 01.10.2012; **CONSIDERANDO** ainda, a Escala de Férias dos Juizes no ano de 2014, anexa a Portaria nº. 1304/2013-GAPRERESOLVE: **Artigo 1º** - Estabelecer a Escala de **PLANTÕES DOS JUÍZES** Grupo 8 (Anexo único da Resolução nº. 12/2012) ou seja, Araguatins, Augustinópolis, Ananás, Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá, no período de 10 de janeiro a 01 de agosto de 2014. **Artigo 2º** - Nos casos de impedimentos, suspeição ou ausência eventual, aplicar-se-à a Tabela de Substituição Automática prevista na Instrução Normativa nº. 05/2008, com comunicação prévia ao SUBSTITUTO. **Artigo 3º** - Além dos Juizes relacionados no Anexo Único, com respectivo(a) Assessor(a), cada Comarca deverá escalar um servidor, sendo (um) Técnico Judiciário ou Escrivão Judicial. **Parágrafo Único** – O Diretor do Fórum de cada Comarca deverá estabelecer a ESCALA DOS SERVIDORES que atuarão nos plantões judiciais referentes ao período de 10.01.2014 a 01.08.2014, encaminhando à Diretoria do Fórum da Comarca de Araguatins, até o dia 08.01.2014, para publicação, através do fone/fax (63) 3474-1499 ou 3474-2541. **Artigo 4º** - Conforme dispõe o § 2º, do artigo 8º, da Resolução nº. 12/2012, o **plantão judiciário**, nos períodos especificados, iniciar-se-ão às 18hs da sexta-feira e encerramento às 7 hs e 59 min da sexta-feira da semana seguinte. § 1º - Nos dias úteis, o plantão judiciário terá início às 18 hs e se encerrará às 7hs e 59 min do dia subsequente. § 2º O(a) Magistrado(a) escalado(a) ficará responsável pelo plantão durante os feriados e pontos facultativos, que ocorrerem no decorrer da respectiva semana. **Artigo 5º** - A compensação do PLANTÃO JUDICIÁRIO **por dia de folga**, obedecerá o disposto no Artigo 10 da Resolução nº. 12/2012. **Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos, por consenso, entre os Magistrados que compõem o Grupo – 8, ou, pela Presidência do Tribunal de Justiça. **Artigo 7º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Artigo 8º** - **DETERMINAR** que, cópia desta Portaria, seja imediatamente, encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, às Diretorias dos Fóruns das Comarcas que compõem o Grupo-8 e Diário de Justiça, para publicação. Publique-se. Registre-se Intimem-se. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013). Eu, (Islândia de Oliveira Araújo), Secretária do Juízo, digitei e subscrevi.

**Nely Alves da Cruz**  
Juíza de Direito

Anexo Único

Portaria nº. 046/2013

GRUPO – 08/ RESOLUÇÃO 12/2012-TJTO	
NOMES DOS JUÍZES	PERÍODO
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 10 a 17/01
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA – TOCANTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 17 a 24/01
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 24 a 31/01
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ – TO Fones: (63) 3473-1487 Plantão: (63) 9961-5557	De 31/01 a 07/02
ERIVELTON CABRAL SILVA – TOCANTINÓPOLIS – TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 07 a 14/02
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3456-1271	De 14 a 21/02

Plantão: (63) 9991-8726 HELDER CARVALHO LISBOA – TOCANTINÓPOLIS – TO Fones: (63) 3471-3070	De 21 a 28/02
Plantão: (63) 9977-1119 JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO – AXIXÁ-TO Fones: (63) 3444-1235	De 28/02 a 07/03
Plantão: (63) 8445-1811 ANA PAULA ARAUJO TORÍBIO – ANANAS – TO Fones: (63) 3442-1580	De 07 a 14/03
Plantão: (63) 9979-3274 NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499	De 14 a 21/03
Plantão: (63) 9985-6771 BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204	De 21 a 28/03
Plantão: (63) 8480-6047 ou 8121-7136 ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA – TOCANTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070	De 28/03 a 04/04
Plantão: (63) 9977-1119 JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO – AXXÁ-TO Fones: (63) 3444-1235	De 04 a 11/04
Plantão: (63) 8445-1811 JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ – TO Fones: (63) 3473-1487	De 11 a 18/04
Plantão: (63) 9961-5557 JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3456-1271	De 18 a 25/04
Plantão: (63) 9991-8726 HELDER CARVALHO LISBOA – TOCANTINÓPOLIS –TO Fones: (63) 3471-3070	De 25/04 a 02/05
Plantão: (63) 9977-1119 JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499	De 02 a 09/05
Plantão: (63) 9985-6771 ERIVELTON CABRAL SILVA – TOCANTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070	De 09 a 16/05

Plantão: (63) 9977-1119 ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO – ANANAS-TO Fones: (63) 3442-1580	De 16 a 23/05
Plantão: (63) 9979-3274 NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499	De 23 a 30/05
Plantão: (63) 9985-6771 BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204	De 30/05 a 06/06
Plantão: (63) 8480-6047 ou 8121 -7136 ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA – TOCANTINÓPOLIS – TO Fones: (63) 3471-3070	De 06 a 13/06
Plantão: (63) 9977-1119 JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO – AXIXÁ-TO Fones: (63) 3444-1235	De 13 a 20/06
Plantão: (63) 8445-1811 ERIVELTON CABRAL SILVA – TOCANTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070	De 20 a 27/06
Plantão: (63) 9977-1119 JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3456-1271	De 27/06 a 04/07
Plantão: (63) 9991-8726 NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499	De 04 a 11/07
Plantão: (63) 9985-6771 JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO Fones: (63) 3473-1487	De 11 a 18/07
Plantão: (63) 9961-5557 JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499	De 18 a 25/07
Plantão: (63) 9985-6771 BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204 Plantão: 63-8480-6047 ou 8121-7136	De 25/07 a 01/08

**Nely Alves da Cruz**  
**Juíza de Direito**

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2012.0002.6302-2 (1352/12) – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequente: JOÃO PIRES VIANA

Exequente: DIVINA BATISTA VIANA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo OAB/TO 2703

Executado: ALVARO LUIZ VINHAL

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1317-B

INTIMAÇÃO - DECISÃO: "... Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de cumprimento provisório da sentença para processá-los nos termos do art. 475-O, do CPC. Por conseguinte **DETERMINO**: A) A realização de perícia judicial a fim de demarcar a parte ideal referente a 40 (quarenta) alqueires, a ser desmembrada da gleba de terras rurais denominada Fazenda Bacurí, que tem área total de 846,7276 há, constituída pelo lote nº 66, do Loteamento Vale das Cunhãs, Gleba 01, 1ª Etapa, fls. C, situada no Município de Bandeirantes / TO; sendo que os 40 alqueires fazem divisa com Edgar Guerra, Elso Rodrigues da Cunha e Fazenda Mastruz com Leite. B) A apuração do valor de eventuais benfeitorias necessárias edificadas pelo executado nos 135 alqueires remanescentes da propriedade acima especificada. C) Efetuada a perícia e avaliação citada nos itens anteriores, sejam os exequentes REINTEGRADOS, imediatamente, na posse dos 135 alqueires remanescentes. Nomeio como perito para proceder a demarcação e a avaliação acima determinadas a pessoa do Dr. MARDEN NUNES FLEURY, engenheiro agrônomo, ..., para independentemente de termo de compromisso, officiar como perito nos presentes autos. Faculto as partes a indicação de assistentes técnicos e oferecimento de quesitos no prazo de cinco dias. Intime-se o perito ora designado para apresentar proposta de honorários, também, no prazo de cinco dias. Efetuada a proposta e recolhidos os honorários às custas do autor, voltem-me conclusos para a designação da data para o início da perícia. Expeçam-se as intimações necessárias. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 28 de fevereiro de 2013. Etelvina Maria Sampaio Felipe. Juíza de Direito. Em Substituição Automática."

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural (processo nº 2007.0005.0325-6/0), tendo como Requerente Raimunda do Lago Santos, e como requerido Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sendo o presente para INTIMAR os possíveis interessados da requerente RAIMUNDA DO LAGO SANTOS, para ingressarem nos autos no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de janeiro de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 2010.0005.4197-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: FRANCISCA T DE SOUSA COMERCIO

ADVOGADO: Dr. Maria Gilnetes Nascimento OAB-MA 3945 e outro

EXECUTADO: R.B. DE MOTA & CIA

ADVOGADO: sem advogado constituído

INTIMAÇÃO – DESPACHO fls. 46 a seguir transcrita: 1. INTIME-SE a parte requerente para, no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). 2. Não havendo manifestação expressa da parte autora no prazo ora fixado, INTIMEM-NA então pessoalmente para, em 48 horas, requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). 3. Quedando-se inerte a parte autora, Voltem os autos imediatamente CONCLUSOS para sentença extintiva. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 19 de novembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito

**AUTOS N. 2011.0000.9798-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: PERPETUA DO SOCORRO DA SILVA SALES

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB-TO 1625

EXECUTADO: JOÃO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO: Dr. Messias Geraldo Pontes OAB-TO 252-A

INTIMAÇÃO – SENTENÇA fls. 35/36 a seguir parcialmente transcrita: ...“1. Diante do exposto, com fulcro no art. 267, VI, última parte, CPC, JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, por caracterizada a perda superveniente do interesse processual pela satisfação do crédito nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA n. 2011.0.9786-8/0. 2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 3. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE.

Colinas do Tocantins-TO, 28/11/2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito

**AUTOS N. 2011.0000.9787-6/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: JOSÉ BENTO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB-TO 1625

EXECUTADO: JOÃO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO: Dr. Messias Geraldo Pontes OAB-TO 252-A

INTIMAÇÃO – SENTENÇA fls. 32/33 a seguir parcialmente transcrita: ...“ Diante do exposto: 1) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO o pedido da parte autora para CONDENAR a parte ré a pagar-lhe: 1.1) R\$ 412,88 reais, correspondentes DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 267, VI, última parte, CPC, JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, por caracterizada a perda superveniente do interesse processual pela satisfação do crédito nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA n. 2011.0.9786-8/0. 2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 3. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 28/11/2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

**Autos n. 2011.0011.5934-4** – ML - Ação: Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda publica Estadual.

Procurador: Dr. Fernadno Pessoa da Silveira Mello.

Executado: E. M. Nunes Alencar e CIA LTDA.

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB – TO 1.677 e Dr. Phelipe Marinho Silva, OAB – TO 5.338.

**FICA:** a parte executada via de seu advogado **INTIMADA**, acerca da decisão de folhas 34 proferido em 16/12/2013, a seguir transcrito “DESPACHO 1. Segue adiante recibo/comprovante da efetivação parcial da PENHORA ON LINE realizada via BACENJUD, no valor de R\$ 18.111,20 reais. 2. DISPENSADA, no caso, a lavratura do respectivo AUTO DE PENHORA, pois este documento do BACENJUD supre tal formalidade processual. 3. INTIME-SE a parte executada acerca desta penhora (art. 12, § 3º, da Lei 6.830/80). Pelo mesmo ato INTIME-SE a parte executada para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 30 dias, contados da data da juntada aos autos do Aviso de Recebimento (art. 16, III, da Lei 6.830/80, c/c art. 241, II, CPC; REsp 940123/GO). 4. INTIME-SE a parte exequente, inclusive para promover os atos necessários ao REFORÇO da penhora, tendo em vista que o valor penhorado via Sistema BACENJUD não é suficiente para a satisfação total da execução. 5. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 16 de dezembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**AUTOS N. 2011.0003.7326-1/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DECOLINAS

ADVOGADO: Dr. Valeria Lopes Brito – OAB/TO 1932-B

REQUERIDO: NONATO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: Defensoria Pública

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do inciso XIII, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 – CGJUS/TO intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para impugnar a contestação no prazo de 10 dias (art. 327, CPC). Colinas do Tocantins –TO, 08/01/2014. Simália Miranda de Souza, Técnico Judiciário

**Autos n. 2008.0006.9253-7** – ML - Ação: Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda publica Estadual.

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos.

Executado: W. C. dos Santos ME.

Advogado: Dr. Hélio Eduardo da Silva, OAB – TO 106-B.

**FICA:** a parte executada via de seu advogado **INTIMADA**, acerca do despacho de folhas 55 proferido em 16/12/2013, a seguir transcrito “DESPACHO 1. Segue adiante recibo/comprovante da efetivação da PENHORA ON LINE realizada via BACENJUD, no valor de R\$ 690,90 reais. 2. DISPENSADA, no caso, a lavratura do respectivo AUTO DE PENHORA, pois este documento do BACENJUD supre tal formalidade processual. 3. INTIME-SE a parte executada acerca desta penhora (art. 12, § 3º, da Lei 6.830/80). Pelo mesmo ato INTIME-SE a parte executada para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 30 dias, contados da data da juntada aos autos do Aviso de Recebimento (art. 16, III, da Lei 6.830/80, c/c art. 241, II, CPC; REsp 940123/GO). 4. INTIME-SE a parte exequente, inclusive para promover os atos necessários ao REFORÇO da penhora, tendo em vista que o valor penhorado via Sistema BACENJUD não é suficiente para a satisfação total da execução. 5. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 16 de dezembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2011.0000.9795-7** – ML - Ação: Execução.

Exequente: Narciso Pereira de Souza.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Executado: João Batista da Costa.

Advogado: Dr. Messias Geraldo Pontes, OAB – TO 252-A.

**FICAM:** as partes vias de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 25/26 proferida em 31/10/2013, a seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 267, VI, última parte, CPC, JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, por caracterizada a perda superveniente do interesse processual pela satisfação do crédito nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA n. 2011.0.9786-8/0. 2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 31/10/2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2011.0000.9793-0** – ML - Ação: Execução.

Exequente: José Benevides Pedrosa Lima.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Executado: João Batista da Costa.

Advogado: Dr. Messias Geraldo Pontes, OAB – TO 252-A.

**FICAM:** as partes vias de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 28/29 proferida em 31/10/2013, a seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 267, VI, última parte, CPC, JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, por caracterizada a perda superveniente do interesse processual pela satisfação do crédito nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA n. 2011.0.9786-8/0. 2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 3. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 28/11/2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2011.0000.9794-9** – ML - Ação: Execução.

Exequente: José Benevides Pedrosa Lima.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Executado: João Batista da Costa.

Advogado: Dr. Messias Geraldo Pontes, OAB – TO 252-A.

**FICAM:** as partes vias de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 32/33 proferida em 28/11/2013, a seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 267, VI, última parte, CPC, JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, por caracterizada a perda superveniente do interesse processual pela satisfação do crédito nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA n. 2011.0.9786-8/0. 2. DEIXO de determinar a BAIXA da penhora de fls. 15, uma vez que o bem ali penhorado foi arrecadado nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA n. 2011.0.9796-8/0 (fls. 232, daqueles autos). 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 28/11/2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2011.0006.6033-3** – ML - Ação: Reivindicatória de Aposentadoria por Idade Rural.

Requerente: Olinda Alves de Sousa da Luz.

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli, OAB – TO 3.685.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Procurador: Dr. Luciano José Ribeiro de Vasconcelos Filho.

**FICA:** a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação (fls. 55/68), conforme despacho de folhas 69 proferida em 28/11/2013, a seguir transcrito “DESPACHO 1. EXCETO quanto à parte da sentença que determinou a imediata implementação do benefício da aposentadoria (item 1 “a”) do dispositivo da sentença (fls. 46/53), RECEBO o recurso de apelação de fls. 55/68 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF), com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

## **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 09/13 – RPS**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**AUTOS N. 2011.0010.1502-4/0****AÇÃO:** DE ALIMENTOS.**REQUERENTE:** L.D.J.L. rep/ por CLEUDIMAR DE JESUS**ADVOGADO (A):** MARIA DO CARMO BASTOS PIRES – OAB/TO 1873 - NPJ**REQUERIDO:** GLENIEL SOUSA LIMA**ADVOGADO:** LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO – OAB/TO 4686-A

DESPACHO: (...) Por tais razões, e o mais que consta dos autos, acolhendo o judicioso parecer do Ministério Público, julgo parcialmente procedente o pedido, e CONDENO o requerido GLENIEL SOUZA LIMA ao pagamento dos alimentos, em caráter definitivo, no valor de trinta por cento (30%) do salário mínimo, para o autor, mediante depósito em conta bancária em nome da genitora do menor, qual seja, Conta Corrente n. 710078-7, Agência 1725, Bradesco; o que faço calcado no artigo 1.694, do Código Civil; por força disto, declaro EXTINTO o processo nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, transitada em julgado, arquivem com as cautelas de praxe. Sem prejuízo e por economia processual, defiro o requerimento de folhas 91 e autorizo CLEUDIMAR DE JESUS, qualificada nos autos, a levantar os valores depositados pelo requerido em conta judicial, a quem tem direito o menos L.D.J.L. Expeça-se o ALVARÁ, fazendo constar a advertência de que o descumprimento da ordem, enseja responsabilização por crime de desobediência, ficando ressalvados expressamente direitos de terceiros. Sem custas, ante a justiça gratuita que defiro também ao requerido neste ato. P.R.I. Ciência ao Ministério Público. Colinas do Tocantins, 08 de abril de 2013. Jacobine Leonardo - Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 08/13 – RPS**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**AUTOS N. 2008.0002.0735-3/0 (5925/08)**

**AÇÃO:** DE DIVORCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS DEFINITIVOS C/C ALIMENTOS PROVISÓRIOS.

**REQUERENTE:** IZABEL DUARTE DOS SANTOS

**ADVOGADO (A):** MARIA DO CARMO BASTOS PIRES – OAB/TO 1873 - NPJ

**REQUERIDO:** ADILINO FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS

**ADVOGADO:** JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO – OAB/TO 2.703.

DESPACHO: (...) Assim, julgo PROCEDENTE os embargos de declaração de fls. 82, apenas para sanar erro material, devendo constar na sentença que a autora voltará a usar o nome de solteira, ou seja, IZABEL RIBEIRO DUARTE. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 10 de dezembro de 2013. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Em Substituição Automática.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE /R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 2010.0005.6898-6 – DECLARATORIA

**RECLAMANTE:** DAMIÃO ALVES PEREIRA

**ADVOGADO:** JEFETHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA - OAB/TO 2908

**RECLAMADO:** AGROCASTRO – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

**ADVOGADO:** ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726

**INTIMAÇÃO:** Da audiência conciliatória designada para o dia 26/02/2014 às 10hs00min.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS:** 2010.0007.7241-9/0

**Ação:** DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

**Requerente:** O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES - TO

**Advogado:** Dr. FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA – OAB/TO – 2.268

**Requerido:** BRASIL TELECON S/A

**Advogado:** Dr. JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO – 790 e Dr. VICTOR GUTIERES F. MILHOMEM - OAB/TO – 4.929

DESPACHO: “Vistos...Remarquem-se todas as audiências de conciliação cíveis, família, e do rito sumaríssimo, para o dia 25/02/2014, durante o transcorrer do dia conforme a pauta do Cartório em regime de mutirão. Remarco a mesma para às 14:15 horas. Servindo cópia do presente como mandado. Cumpra-se com urgência. Intime-se”. Colméia – TO; 25 de novembro de 2013. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

## **GURUPI**

### **Diretoria do Foro**

PORTARIA N.º 06/2014-DF

**O Dr. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARINETE BARBOSA BELE**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 07 a 21/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2014. (08.01.2014).

SILAS BONIFÁCIO PEREIRA

Juiz de Direito  
Diretor do Foro  
Em substituição

PORTARIA N.º 05/2014-DF

O **Drº SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em Substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **CLÁUDIA ROMÃO NICEZIO**, Escrivã Judicial do Juizado Especial Criminal desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VIRGÍNIA COELHO DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária do Juizado Especial Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 07 a 21/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2014. (08.01.14).

SILAS BONIFÁCIO PEREIRA

Juiz de Direito  
Diretor do Foro  
Em substituição

PORTARIA N.º 04/2014-DF

O **Drº SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em Substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA DE PAULA BAYMA GOMES**, Escrivã Judicial da Vara dos Feitos e Registros da Fazenda Pública desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM**, Técnica Judiciária da Vara dos Feitos e Registros da Fazenda Pública desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 07/01/2014 a 05/02/2014.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2013. (08/01/14).

SILAS BONIFÁCIO PEREIRA

Juiz de Direito  
Diretor do Foro  
Em substituição

PORTARIA N.º 03/2014-DF

O **Drº SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em Substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA NICE FORNARI SCHMITZ**, Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA**, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 07 a 21/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2014. (08.01.14).

SILAS BONIFÁCIO PEREIRA

Juiz de Direito  
Diretor do Foro  
Em substituição

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o requerido e a vítima, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 5008959-73.2013.827.2722, que a Justiça Pública move contra JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO, tendo como vítima GRACIANE MUNIZ VIEIRA, e para que chegue ao conhecimento DO REQUERIDO E DA VÍTIMA, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença que segue: “**Ex positis, JULGO IMPROCEDENTE** os presentes autos de Medida Protetiva com resolução de mérito, nos termos do art. 269, V do CPC, vez que a vítima renunciou ao seu direito sobre o qual se funda a presente ação.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 8 de janeiro de 2014. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0008.6915-3 (4685/2010)**

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: JOÃO RAIMUNDO PENA

ADVOGADO: DR. EDSON FELICIANO DA SILVA

REQUERIDO: JOSÉ PAULINO SOBRINHO

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “... Face a apresentação do atestado médico de fls. 88, redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 22/04/2014, às 16:00 horas. Diligenciem-se e cumpram-se. Miracema do Tocantins, 17 dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2009.0009.9919-3 (4473/09)**

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Vitor Fernandes de Melo

ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Recebo o recurso no efeito devolutivo. Dê-se vistas dos autos a parte autora para oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 17 de outubro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2008.0005.4096-6 (4180/08)**

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Ana Bispo de Freitas

ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Defiro o pedido formulado pela parte autora às fls. 88v, expeça-se novo ofício a junta médica do Tribunal de Justiça solicitando a realização de perícia. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17 de dezembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2008.0004.6571-9 (4162/08)**

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Maria José Barbosa dos Santos

ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Digam as partes sobre a perícia. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17 de dezembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2008.0005.4096-6 (4180/08)**

AÇÃO: Concessão de Auxílio

REQUERENTE: Maria Galvão Gonçalves de Araújo

ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Sentença: "...Ante o exposto, resolvendo o mérito com base artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido de aposentadoria sumária, com pedido sucessivo de auxílio doença e benefício assistencial por ausência da incapacidade laboral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem. Após arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins/TO, 17 de dezembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 2206/00**

AÇÃO: Acidentária

REQUERENTE: Joaquim Barreira Mendonça

ADVOGADO: Dr. José Ribeiro dos Santos

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Sentença: "...Ante o exposto, resolvendo o mérito com base artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido formulado pelo autor. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins/TO, 10 de dezembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

## **PALMAS**

### **3ª Vara Criminal**

**AO ADVOGADO**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 001/2014**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

**AUTOS Nº 2006.0000.6149-2/0**

Acusado: KLEYLSON BEZERRA OLIVEIRA

Advogado: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA, OAB/TO N.º 2.347

INTIMAÇÃO: Intimo V. S.<sup>a</sup> da sentença a seguir transcrita: "I – RELATÓRIO O Ministério Público denunciou Kleylson Bezerra Oliveira, qualificado na fl. 02, narrando que o que segue: "(...) no dia 27 de outubro de 1999, por volta de 16:00 horas, o denunciado armado de uma faca, juntamente com o menor Durval Torres de Oliveira Filho que portava um revólver calibre 38, adentraram em um ônibus da Empresa Viação Paraíso, que trafegava da TO-050, anunciando que se tratava de um 'assalto'. Consta dos autos que o menor, após anunciar o assalto, disparou um tiro no assoalho do ônibus para intimidar os passageiros e, enquanto isso o acusado recolhia o dinheiro dos mesmos e da cobradora, totalizando a quantia de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Após, o menor ainda disparou mais um tiro que acertou o vidro do pára-brisa atrás do motorista, depois disso, desceram do ônibus nas proximidades da Fazenda Santa Fé e adentraram para um matagal próximo ali". Pediu-se a condenação do acusado nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. A denúncia foi oferecida no dia 11/10/2000 e recebida em 16 de março de 2001 (fl. 45v). Por não ter sido localizado, o acusado foi citado via edital, mas não compareceu para ser interrogado nem constituiu advogado, aplicando-se a regra do art. 366 do Código de Processo Penal, sendo suspenso o processo e o prazo prescricional, bem assim decretada sua prisão preventiva (decisão de fls. 51/2). O acusado foi preso em 18 de junho de 2012, em Porto Nacional (fls. 83/7), e citado em 06 de julho seguinte (fls. 132/3), tendo apresentado sua resposta através de advogado constituído (fls. 104/6). Na decisão de fl. 131, o recebimento da denúncia foi ratificado. Através da decisão de fls. 159/60, de 21 de agosto de 2012, o decreto prisional foi revogado. Na instrução, foram ouvidas a vítima loneide da Silva Lira (fl. 158), as testemunhas Maria Dulcinete Pereira de Sá e Nilza Maria dos Santos (fl. 194) e o acusado (fl. 201), sendo que todos os depoimentos foram registrados em meio audiovisual. Nas alegações finais, apresentadas por escrito, o Ministério Público reiterou o pedido de condenação (fls. 202/6). A defesa também apresentou memoriais (fls. 211/3), em que pediu a absolvição do acusado, por falta de prova segura da autoria. II – FUNDAMENTAÇÃO Por oportuno, manifesto minha irresignação quanto aos riscos que alguém fez em algumas peças do inquérito policial, numa demonstração de falta de zelo incompatível com que trabalha nas lides forenses. As testemunhas arroladas pela defesa nada souberam dizer sobre o fato descrito na denúncia, pois não o presenciaram, tendo-se limitado a abonar a conduta social e personalidade do acusado. Este, por sua vez, negou a prática do fato, alegando que sequer estava no local naquela hora. Admitiu que conhecia o adolescente referido na petição inicial, com quem se parecia fisicamente, porém sustentou que não estava com ele quanto o fato aconteceu. A única pessoa que falou sobre o ocorrido foi loneide, que relatou o evento com minúcias, levando a acreditar que o fato realmente aconteceu, bem assim que se consistiu num roubo. Com efeito, a vítima narrou que dois rapazes entraram no ônibus e anunciaram o assalto. Um deles, que era mais moreno, estava armado de revólver, enquanto o outro portava uma faca. Disse ainda que o assaltante que estava com o revólver foi quem pegou os pertences dos passageiros, inclusive dinheiro da depoente, bem assim que ele efetuou dois disparos durante a ação. Enfim, não vejo dúvida de que aconteceu a subtração das coisas das vítimas e que, pela dinâmica descrita, houve grave ameaça a essas pessoas, o que configura o crime do art. 157 do Código Penal. No entanto, essa certeza não aparece no que concerne à autoria. É que, em juízo, loneide afirmou que o assaltante armado de revólver era o acusado, como se vê no arquivo audiovisual relativo ao seu depoimento — observo que, no final das declarações, quando indagada por este magistrado, ela admitiu que pudesse estar enganada. Essa afirmação difere do

que consta do termo de reconhecimento de fls. 09/10, em que a vítima sustentou que o acusado portava uma faca, enquanto Durval portava o revólver. Obviamente, a confusão poderia ser circunstancial, pois a vítima poderia apenas ter-se equivocado e trocado as pessoas de lugar. No entanto, não é como penso, pois, após ver e rever o arquivo referido, concluo que ela efetivamente centrou sua atenção do assaltante que estava armado, tanto que observou que ele era mais moreno que o outro. Por conseguinte, concluo que o reconhecimento do acusado não se mostra confiável a ponto de se determinar que ele estava no local naquele momento. A arrimar este entendimento, observo que o outro reconhecedor, qual seja Antônio das Mercês Ramos de Sousa, identificou apenas Durval, também afirmando que era ele quem portava o revólver, como se vê nas mesmas fls. 09/10. Enfim, diante da incerteza, hei de absolver o acusado, com fundamento no princípio in dubio pro reo. III – DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia, para absolver Kleylson Bezerra Oliveira da imputação que lhe foi feita, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, 21 de outubro de 2013. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrevã, digitei e subscrevo.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0011.6777-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

**Requerente:** COOPERFORTE – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários de Instituição Financeiras Públicas Federais Ltda.

**Adv. Requerente:** Dr(a) Keyla Márcia Gomes Rosal - OAB/TO nº 2.412.

**Requerido:** BENHUR OTO PENNO

**Adv. Requerido:** Nihil

**INTIMAÇÃO:** Intimar o advogado da parte requerente, Dr Dr(a) Keyla Márcia Gomes Rosal - OAB/TO nº 2.412, do inteiro teor do Despacho prolatado nos autos às fls. 64 que segue transcrito integralmente. **DESPACHO:** “1- Indefiro o pedido de f. 62 dos autos. A não ser em caso de malogro comprovado das diligências levadas a efeito pela parte (não comprovadas nos autos), injustificáveis se torna a determinação judicial de expedição de ofícios à ORGÃOS PÚBLICOS e PRIVADOS, para encontrar endereço e/ou bens, que é ônus exclusivo da parte autora ou exequente. Outrossim, não há texto de lei quanto a obrigatoriedade de oficiamento a repartições públicas e outros órgãos (Resp 364424 / RJ – rela. Ministra NANCY ANDRIGHI – Órgão Julgador T3 – DJ: 04/04/2002 – DJU 06.05.2002 p. 289). Quanto o(a) autor(a) celebrou o negócio jurídico com o(a) ré(u), deveria ater-se a tais eventualidades, arcando com os louros e ônus típicos de sua atividade profissional; 2- Digam as partes, **intimando-se AUTOR PESSOALMENTE e seu ADVOGADO (OS DOIS)** sobre o processo e para requerem o que entenderem, de útil ao andamento do processo, em **DEZ (10) DIAS, sob pena de extinção e arquivo;** 3- Cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins - TO, 20 de SETEMBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.(ml).

#### **Autos nº 2012.0005.7150-9/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR**

**Requerente:** BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A

**Adv. Requerente:** Dr. Hudson José Ribeiro - OAB/TO nº 4.998-A.

**Requerido:** Dvando de Oliveira Morais

**Adv. Requerido:** Nihil.

**INTIMAÇÃO:** Intimar o advogados do exequente, Dr. Hudson José Ribeiro - OAB/TO nº 4.998-A, do inteiro teor do Despacho prolatado nos autos às fls. 51 que segue transcrito integralmente. **DESPACHO:** 1- **INTIMEM-SE** o requerente,  pessoalmente e seu advogado (OS DOIS), para manifestar-se, no processo no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, sobre o seu interesse no processo, requerendo o que entender de útil ao seu andamento, sob pena de extinção e arquivo; 2- Vencido o prazo sem manifestação, à conclusão imediata; 3- Cumpra-se”. Paraíso do Tocantins - TO, 03 de SETEMBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.(ml).

#### **Autos nº 2008.0007.9961-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Exequente:** PIRACICABA. NET AUTOMAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA-ME

**Adv. Exequente:** Dr. Denis Marcelo Camargo Gomes - OAB/SP nº 152.170 e Dr. Adilson Pinto Peereira Júnior, OAB/SP148.052.

**Executado:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GRAN NORTE LTDA

**Adv. Executado:** Nihil.

**INTIMAÇÃO:** Intimar os advogados do exequente, Dr. Denis Marcelo Camargo Gomes - OAB/SP nº 152.170 e Dr. Adilson Pinto Peereira Júnior, OAB/SP148.052, do inteiro teor do Despacho prolatado nos autos às fls. 73 que segue transcrito integralmente. **DESPACHO:** “1- Não há prova alguma de esforço mínimo que seja do autor em procurar e conseguir bens penhoráveis dos executados e, logo, indefiro o pedido de f. 71 dos autos; 2- Diga o autor(a) e seu(a) advogado(a), no prazo de CINCO (5) DIAS,

sobre seu interesse no processo, requerendo o que entender(em) de útil ao seu andamento normal, sob pena de extinção e arquivo; 3- **Intime(m)-se CREDOR EXEQUENTE pelos correios (AR) e por EDITAL (DJTO), e SEU ADVOGADO de f. 49 (OS DOIS), deste despacho;** 4- Vencido o prazo, sem manifestação, certificado nos autos, à conclusão imediata". Paraíso do Tocantins - TO, 16 de SETEMBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.(ml).

**AUTOS nº: 5003394-04.2013.827.2731 – Processo Eletrônico e – Proc do TJTO.**

**Natureza da Ação: Ação de Exceção de Incompetência.**

Requerente: **PRESTABEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ABAETÉ ENGENHARIA LTDA ME.**

Adv/Requerente: DR. ANILDO DA SILVA MACEDO TO5055

**Requerido: CONSTRUTORA QUEBEC LTDA.**

Adv/**Requerido:** Dr. Franco Giovanni Mattedi Maziero - OAB/MG 97.694 e Dr. Frederico Mourthé Savassi - OAB/MG 89.555;

INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados da parte REQUERIDA – Drs: Franco Giovanni Mattedi Maziero - OAB/MG 97.694 e Frederico Mourthé Savassi - OAB/MG 89.555, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, se cadastrarem-se no Sistema Processual Eletrônico e – Proc do TJTO, para que assim o Cartório possa proceder as intimações aos Advogados, que estão indicados na petição do (Evento 1) destes autos. Informamos ainda que o telefone do Suporte do TJTO, para maiores informações, acerca do cadastramento é (063) 3218-4388. Conforme despacho contido no Evento 57 dos autos: **5003394-04.2013.827.2731**, acima mencionado. Paraíso do Tocantins (TO), 08 de Janeiro de 2014. Eu, *Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**AUTOS nº: 5001499-08.2013.827.2731 – Processo Eletrônico e – Proc do TJTO.**

**Natureza da Ação: Ação Monitória.**

Requerente: **PRESTABEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ABAETÉ ENGENHARIA LTDA ME.**

Adv/Requerente: DR. ANILDO DA SILVA MACEDO TO5055

**Requerido: CONSTRUTORA QUEBEC LTDA.**

Adv/**Requerido:** Dr. Franco Giovanni Mattedi Maziero - OAB/MG 97.694 e Dr. Frederico Mourthé Savassi - OAB/MG 89.555;

INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados da parte REQUERIDA – Drs: Franco Giovanni Mattedi Maziero - OAB/MG 97.694 e Frederico Mourthé Savassi - OAB/MG 89.555, para: **1º) -** para manifestarem no prazo de **CINCO (05) DIAS**, da Devolução da Carta Precatória- Inquirição das Testemunhas: Kelly Regina de Lima Paiva e Ana Lucia de Sousa Paletta, contida no evento nº 35 (Out-2), em virtude da falta do preparo, conforme evento nº 54 dos autos. **2º) –** Ficam intimados, também, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, se cadastrarem-se no Sistema Processual Eletrônico e – Proc do TJTO, para que assim o Cartório possa proceder as intimações aos Advogados, conforme mencionado em petição (Evento 5) e despacho (Evento 57) destes autos. Informamos ainda que o telefone do Suporte do TJTO, para maiores informações, acerca do cadastramento é (063) 3218-4388. Conforme despacho contido no Evento 57 dos autos: **5001499-08.2013.827.2731**, acima mencionado. Paraíso do Tocantins (TO), 08 de Janeiro de 2014. Eu, *Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**AUTOS nº: 5001499-08.2013.827.2731**

**Natureza da Ação: Ação Monitória.**

Requerente: **PRESTABEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ABAETÉ ENGENHARIA LTDA ME.**

Adv/Requerente: DR. ANILDO DA SILVA MACEDO TO5055

**Requerido: CONSTRUTORA QUEBEC LTDA.**

Adv/**Requerido:** Franco Giovanni Mattedi Maziero Frederico Mourthé Savassi - OAB/MG 97.694 OAB/MG 89.555; Ana Paula Meirelles de Oliveira Daylane Alves de Sousa Brito e OAB/MG 110.891 OAB/TO 5.258.

INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados da parte REQUERIDA – Drs: Giovanni Mattedi Maziero Frederico Mourthé Savassi - OAB/MG 97.694 OAB/MG 89.555 e Ana Paula Meirelles de Oliveira OAB/MG 110.891, para: **1º)** para manifestarem no prazo de **CINCO(05) DIAS**, da Devolução da Carta Precatória- Inquirição das Testemunhas: Kelly Regina de Lima Paiva e Ana Lucia de Sousa Paletta, contida no evento nº 35 (Out-2), em virtude da falta do preparo, conforme evento nº 54 dos autos. **2º) –** Ficam intimado(a)(s), também, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, se cadastrarem-se no Sistema Processual Eletrônico e – Proc, sendo que o telefone do Suporte do TJTO, para maiores informações, acerca do cadastramento é (063) 3218-4388. conforme despacho contido no Evento 57 dos autos: **5001499-08.2013.827.2731**. Paraíso do Tocantins(TO), 08 de Janeiro de 2014. Eu, *Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

## **PARANÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2012.0001.2314-0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira Credito Financiamento e Investimento

Advogado: Dr. Hudson José Ribeiro OAB/SP 150.060 OAB/RS 72.640 A OAB/TO 4998  
Advogada: Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/PR 19.937 OAB/TO 4258-A  
Requerido: Ranulfo Cunha da Silva  
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE e ADVOGADO para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos) , a serem recolhido ao FUNJURIS através do DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária **guia a ser emitida pelo site DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/>**. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2007.0003.0922-0**

Ação: Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico

Requerente: Davi Ribeiro Soares

Advogado: Dr. Valdeon Roberto Gloria

Requerido: Município de Paranã

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B

Advogado: Bernardino de Abreu Neto OAB/TO 4232 e Outros

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO e ADVOGADO S para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais) , a serem recolhido ao FUNJURIS através do DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária **guia a ser emitida pelo site DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/>**. E a diligência do Sr.Oficial de Justiça no valor de R\$60,00 (sessenta reais), a serem depositado no Banco do Brasil agência 4790-2, Conta 6.862-4. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2008.0007.2945-7**

Ação: Execução Contra Devedor Solvente

Exeqüente: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado: Dr. Leandro Rógeres Loranzi OAB/TO 2170-B

Advogada: Dra. Leidiane Abalem Silva OAB/TO 2182

Executado: Klayson Viana Romano

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE e ADVOGADO para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) , a serem recolhido ao FUNJURIS através do DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária **guia a ser emitida pelo site DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/>**. E a diligência do Sr.Oficial de Justiça no valor de R\$20,00 (vinte reais), a serem depositado no Banco do Brasil agência 4790-2, Conta 6.862-4. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0000.2393-7/0**

Ação: Anulação de Registro

Requerente: Yoshiro Nakada

Advogado: Francisco José Sousa Borges

Requerido: Alberto Nocolau Raik

Advogado: Dr. Palmeron de Sena e Silva OAB/TO 387-A

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE e ADVOGADO para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 103,00(cento e três reais) e Taxa Judiciária no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) , a serem recolhido ao FUNJURIS através do DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária **guia a ser emitida pelo site DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/>**. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2010.0002.2564-7/0**

Ação: Ordinária

Requerente: Elizimar Ferreira Menezes

Advogado: Vinicius Coelho Cruz OAB/TO 1654

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado: Kledson de Moura Lima OAB/TO 4111-B.

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE e ADVOGADO para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) e Taxa Judiciária no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) , a serem recolhido ao FUNJURIS através do DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária **guia a ser emitida pelo site DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/>**. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos nº 2008.0003.0565-7**

**Ação: Depósito**

Requerente: Luciano Alvarenga de Aguiar

Requerente: Malba Trindade de Aguiar

Advogado: Dr. Augusto César Zuqui Lisboa OAB/DF 25.306  
Advogada: Dra. Adriana Bernardes Cerqueira Rodrigues OAB/DF 19.791  
Requerido: Rosalvo Libarino de Oliveira  
Advogado: Dr. Carlos Augusto da Silva OAB/DF 13.760  
Advogado: Dr. Thiago Bellegarde Patti de Souza OAB/DF 165.732

INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES e ADVOGADO para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais) e Taxa Judiciária no valor de R\$ 7.814,25 (sete mil oitocentos e quatorze reais e quinze centavos), a serem recolhido ao FUNJURIS através do DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária **guia a ser emitida pelo site DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/>**. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

## **PORTO NACIONAL** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: 2011.0004.5044-4**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: LIRIO GENTIL DELLA TORRE

ADVOGADO: Dr. Jader Ferreira dos Santos – OAB/TO 3696-B

Executado: GERALDO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Fls. 359/361: Os registros e averbações estão consignados com numeração repetida e não seguidamente. Ainda, a existência de hipoteca implica em necessidade de observância do CPC, artigos 615, II, 619 e 698. Vista à parte exequente para o que lhe aproveitar. Int. Porto Nacional/TO, 08/01/2014

## **TOCANTÍNIA** **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0006.3372-9 (016/98)**

Natureza: Arrolamento

Requerente: Terezinha Freitas de Castro

Advogado(a): Dra. Dinalva Maria Bezerra Costa – OAB-TO n. 1182 e Sergio Augusto Meira de Araujo – OAB/TO 4219.

Requerido(a): Espolio de Maria da Gloria Reis Freitas

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. (91/93), cujo dispositivo a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, em razão da parte autora não ter promovido os atos e diligências que lhe competiam, abandonando o feito por mais de 30 (trinta) dias, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente. Sem honorários, pois não houve sucumbência. Arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado, com as cautelas de estilo e as baixas de praxe. P.R I. Cumpra-se. Tocantínia – TO, quarta-feira, 27 de novembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0006.3376-1 (059/98)**

Natureza: Arrolamento

Requerente: Domingos Nunes de Sousa

Advogado(a): Dra. Dinalva Maria Bezerra Costa – OAB-TO n. 1182

Requerentes(a): Pedro Batista Nunes e Outros

Advogado(a): Dr. José Ribeiro dos Santos – OAB/TO N. 59-B

Requerido(a): Espolio de Catharina Nunes de Sousa

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. (154/156), cujo dispositivo a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, em razão da parte autora não ter promovido os atos e diligências que lhe competiam, abandonando o feito por mais de 30 (trinta) dias, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente. Sem honorários, pois não houve sucumbência. Arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado, com as cautelas de estilo e as baixas de praxe. P.R I. Cumpra-se. Tocantínia – TO, quarta-feira, 27 de novembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 2009.0001.1175-3 (392/01)**

NATUREZA: ANULATÓRIA DE JULGAMENTO DE CONTAS PÚBLICAS

REQUERENTE: ARNON COELHO BEZERRA

ADVOGADO(A): DR. FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO – OAB/TO N. 839/A

REQUERIDOS: CAMARA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO N.413-A e CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS – OAB/TO N. 3520.

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. (199), cujo dispositivo a seguir transcrito: (...) Diante do exposto, em razão da parte autora ter abandonando a causa, extingo os autos sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 1.000,00 pelo requerente. Arquivem-se os presentes autos, após o transito em julgado, com as cautelas de praxe. P.R.I. Cumpra-se. Tocantínia – TO, quarta-feira, 27 de novembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 086/98**

NATUREZA: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ARLINDO DE SOUSA SOARES E TEREZA SOARES DE SOUSA

ADVOGADO(A):NÃO CONSTA

REQUERIDOS: ESPOLIO DE INOCENCIO DE SOUSA BRASILEIRO, FRANCISCA DE SOUSA SOARES E VALDER DE SOUSA SOARES.

Advogado: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/TO N. 59

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. (177/179), cujo dispositivo a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, em razão das partes autoras não terem promovido os atos e diligências que lhes competiam, abandonando o feito por mais de 30 (trinta) dias, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários, pois não houve sucumbência. Após o transito em julgado, traslade-se cópia dessa sentença para o processo de inventário em apenso e arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo e as baixas de praxe. P.R.I. Cumpra-se. Tocantínia – TO, quarta-feira, 27 de novembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO autuada sob o nº 5000579-04.2013.827.2741, proposta por JUSSEMAR GOMES DE BRITO em face de GILBERTO GOMES DE BRITO, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de GILBERTO GOMES DE BRITO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e nomeio como Curador de Gilberto Gomes de Brito o requerente JUSSEMAR GOMES DE BRITO, brasileiro, solteiro, Lavrador, portador do CI/RG nº 116.196, SSP/TO, inscrito no CPF nº 777.860.921-53, residente e domiciliado na Rua 24 de Outubro, nº 205, Wanderlândia/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC,. Determino ao Curador que preste contas anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Publique-se a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, , constando do edital os nomes do interditado e de seu curador (art. 1.184 do CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Registre-se. Wanderlândia/TO, 16 de outubro de 2013.(as) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado *no placar do Fórum local*. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, \_\_\_\_\_, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível digitei e subscrevi.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**GURUPI**

**3º Vara Cível**

Av. Rio Grande do Norte s/n, entre 3 e 4, centro, 77410-080 Fone – 3612-7118, Gurupi – TO

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

**CITANDO: LUCIANO PEREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 854.530.801-91 atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação Ordinária de Locupletamento ilícito que lhe é proposta por **VALCIR APARECIDO SANCHES**, bem como para no prazo de 15(quinze) dias, contestar sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art.319 do CPC ( Não

contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial). REQUERENTE: VALCIR APARECIDO SANCHES. REQUERIDO: LUCIANO PEREIRA DE AGUIAR. AÇÃO: Ordinária de Locupletamento Ilícito. Processo nº 2012.0003.4579-7/0. PRAZO DO EDITAL. 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 10 de dezembro de 2013. Eu \_\_\_\_\_ Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

**EDIMAR DE PAULA**

Juiz de Direito

## **SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto judiciário**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1, de 9 de janeiro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Deborah Kalinska de Abreu Noletto, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

#### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 12, de 9 de janeiro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, e o contido na Portaria nº 1304, de 9 de dezembro de 2013, resolve designar o Juiz Ricardo Ferreira Leite para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins, no período de 9 a 20/1/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 1345/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 27 de dezembro de 2013**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere o inciso a Resolução TJTO nº 017/2009 e a Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o requerimento contido nos autos administrativos eletrônicos SEI nº 13.0.000096513-2, evento 349819;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Suspender, do dia 11/12/2013 a 24/01/2014** a contagem do prazo estabelecido na Portaria DIGER nº 1.266/2013 (publicada no Diário da Justiça nº 3245, de 29.11.2013), para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria DIGER nº 1.306/2013 (publicada no Diário da Justiça nº 3252, de 10.12.2013), em razão do gozo de férias dos seus membros, consoante o requerimento citado.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**

Diretor Geral

## Termo de Homologação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

**PROCEDIMENTO:** Pregão Presencial nº. 057/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças para elevadores instalados nos prédios dos Anexos I, II e III do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins-TJ/TO, no prédio sede do TJ/TO e nos prédio dos Fóruns das Comarcas de Palmas e Paraíso do Tocantins.

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças para elevadores instalados nos prédios dos Anexos I, II e III do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins-TJ/TO, no prédio sede do TJ/TO e nos prédio dos Fóruns das Comarcas de Palmas e Paraíso do Tocantins, consoante previsto no Edital do Pregão Presencial nº. 57/2013 (evento nº. 346382) e em conformidade com a documentação carreada nos autos nº. 13.0.000074821-2.

Em face da regularidade do feito, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 03/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento nº. 357226), e, considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Portaria nº. 277/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, **HOMOLOGO**, parcialmente, o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial nº 57/2013, observando a classificação e adjudicação procedida pelo Pregoeiro, consoante proposta apresentada no evento nº. 355092 pela licitante vencedora, ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº. 00.028.986/0009-65, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
III	Três Elevadores da marca Villares Atlas: 1 PSIM 63-C/RMT-TC, tipo 65B com tensão de linha 380V, tensão de alimentação 208V, com 3 fases, com tensão CC de 125V, 10 CV, MG de 21 RE, Frequência 60HZ, ano de fabricação 1993, com capacidade para 08 (oito) pessoas ou 600kg, velocidade de 01 (um) m/seg, instalados no prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	993,33	11.919,96
IV	Cinco Elevadores da marca Atlas Shindler: código 7903197, tipo 160NW 140-4/16-CR, com 3 fases, tensão de linha 380V, RPM de 1.800/450, isolamento classe F, regime intermitente de 50%, com capacidade para 08 (oito) pessoas ou 600kg, velocidade de 01 (um) m/seg, instalados no prédio do Fórum da Comarca de Palmas-TO	3.219,17	38.630,04
Valor total mensal de R\$ 4.212,50 (quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) para os itens supra destacados.			
Valor total anual de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais) para os itens supra destacados.			

**PUBLIQUE-SE.**

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supra mencionada.

Após, à **DIADM** para providências de praxe, inclusive a formalização de contrato conforme previsto no Edital Licitatório de regência e juntada de nova proposta nos autos visando a adequação do valor total mensal.

Dê-se ciência a **DINFR**.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL.**

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### Extrato de Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013**

**PROCESSO: 13.0.000037515-7****CONTRATO Nº. 179/2013****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Sensorial Detectores de Segurança Ltda-Me.**OBJETO:** O Contrato em epígrafe tem por objeto a aquisição de pórticos detectores de metais para atender as necessidades de segurança nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	5	<p><b>PORTAL DETECTOR DE METAIS</b> - Deverá atender as seguintes especificações e características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A estrutura deve ser resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo tráfego de pessoas;</li> <li>• Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;</li> <li>• Não causar interferência ou oferecer risco aos seres humanos e sistemas de apoio vital (portadores de marca-passo, implante cloquear, gestantes, etc.); para atender a estas exigências, a CONTRATADA deverá apresentar documento do fabricante atestando a conformidade do equipamento.</li> <li>• Microprocessado, com no mínimo, 08 (oito) zonas de detecção independentes, distribuídas verticalmente, de modo a assegurar que os objetos sejam detectados separadamente pelas respectivas zonas;</li> <li>• Programação de seleção de materiais magnéticos ou não magnéticos ou detecção de ambos;</li> <li>• Possuir pelo menos 10 (dez) programas de detecção pré-selecionadas, para diferentes tipos e tamanhos de objetos (considerados os tamanhos a partir de 50mm);</li> <li>• Possuir ajuste de sensibilidade de até 100 (cem) níveis diferentes ou mais;</li> <li>• Possibilitar ajuste de calibragem para evitar falso alarme por detecção de aparelhos celulares, chaveiros, moedas em pequeno volume, óculos (de uso comum, em situações permitidas) sem comprometer a capacidade de detecção de armas (não permitido, indesejáveis);</li> <li>• Não possuir qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade;</li> <li>• Possuir altura interna (vão livre): entre 2,0m e 2,20m; Largura interna (vão livre) entre os painéis: entre 0,75m a 0,90m; Profundidade: entre 0,40m e 0,80m; Peso máximo: 100 kg;</li> <li>• Deve ser adequado aos padrões internacionais NILECJ-STD - 0601.00;</li> <li>• Possuir alimentação com ajuste automático para variações de tensão de 100~240VAC, 50-60Hz, com no-break interno</li> </ul>	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00

			<p>com duração mínima de 4 horas e possuir proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Operar em variados canais de frequência para permitir a operação de mais de um detector no mesmo ambiente ou mesmo lado a lado;</li><li>• Painel de programação em ABS ou outro material adequado, acondicionados no interior do pórtico fechado com chave protegida contra atos de vandalismo;</li><li>• Saída auxiliar com contatos (relês) NA/NF, permitindo comandar ou acionar outros dispositivos a partir do sinal da detecção;</li><li>• Possuir sistema de programação protegido por senha. Se necessários acessórios e/ou módulos para conexão a fim de realizar a programação e operação do pórtico detector de metais, estes deverão ser fornecidos inclusos (não se incluem dispositivos e acessórios externos de integração, diversos que possam ser conectados e comandados a partir da saída auxiliar com contatos NA/NF).</li><li>• Possuir contador de número de pessoas que entram e que saem e registro de detecções ocorridas;</li><li>• Possuir memória não volátil que não requer bateria para armazenar seus dados, não se perdendo a programação por falta de alimentação;</li><li>• Programação no idioma português;</li><li>• Capacidade de detecção de metais ferrosos e metais não ferrosos, metais magnético e metais não magnéticos com função programável;</li><li>• Capacidade de detecção de todos os modelos de armas de fogo e de qualquer calibre, capacidade de detectar projéteis de arma de fogo transportados isolados a partir do cal. 32; capacidade de detecção de armas brancas como facas, canivetes, punhais, estiletes, ferramentas, e outros objetos de metais magnéticos e não magnéticos com comprimento ou diâmetros a partir de 50mm;</li><li>• Possuir proteção para não gerar alarme falso por interferência de corpo humano (condutividade elétrica) ou quando a pessoa totalmente livre de objetos metálicos transpasse o mesmo;</li><li>• Possuir estabilidade da capacidade de detecção, ou seja, esta não deve mudar com o tempo, não necessitando de recalibração do equipamento;</li><li>• Deverá permitir a utilização de senhas para acesso restrito de pessoas previamente autorizadas;</li><li>• Operar sem interferir em aparelhos ou equipamentos elétricos/eletrônicos; não</li></ul>		
--	--	--	---	--	--

			<p>deverá causar interferência em mídias de armazenamento (Cd's, disquetes, fitas de vídeo, cartões magnéticos e similares): nem sofrer interferência de qualquer natureza de equipamentos ou estruturas metálicas situados nas proximidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir proteção contra ruídos e interferências de origem eletromagnética (rádio VHF, UHF, telefone sem fio, telefone celular, etc.) principalmente de fontes externas de radiofrequência ou estrutura metálica do local de instalação, não devendo, portanto, disparar o alarme do pátio</li> <li>• Capacidade de operar suportando variações de temperatura ambiente entre + 10° e +55° C, ou mais ampla, e umidade relativa entre 0 e 95% não condensada;</li> <li>• Possuir indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume ajustável e tom programável e possibilidade de inibição do alarme sonoro;</li> <li>• Possuir alarme visual luminoso indicador de status de operação, com indicativo por cores para detecção e passagem livre.</li> </ul> <p><b>MARCA: MPC</b> <b>MODELO: CMD-MP.</b></p>		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o prazo de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3106

**CLASSIF. DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: Nº. 23/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013**

**PROCESSO: 13.0.000193716-7**

**CONTRATO Nº. 175/2013**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** MBS Distribuidora Comercial Ltda.

**OBJETO:** O Contrato em epígrafe tem por objeto a aquisição de material para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador em PVC para válvula de pia e lavatório DIAM. 40mm	KRONA	50	UND	R\$ 0,89	R\$ 44,50
2	Bucha de redução em PVC M/F de 40 x 32 mm	CARDINALI	50	UND	R\$ 0,62	R\$ 31,00
4	Barra de ferro rosqueável de 1 metro de comprimento e DIAM 5/8"	NC	5	UND	R\$ 5,80	R\$ 29,00
5	Porca de aço DIAM. 1/4"	VONDER	20	UND	R\$ 0,03	R\$ 0,60

6	Porca de aço DIAM. 5/8"	VONDER	20	UND.	R\$ 0,25	R\$ 5,00
7	Arruela de aço com furo DIAM. 1/4"	VONDER	20	UND	R\$ 0,03	R\$ 0,60
9	Válvula de retenção de PVC 1.1/2"	TIGRE	10	UND	R\$ 21,70	R\$ 217,00
10	Tubo de PVC para esgoto barra de 6 m - DIAM. 100mm	CARDINALI	10	UND	R\$ 25,30	R\$ 253,00
30	Disco de corte para ferro fundido de 4. 1/2", espessura 1,6mm	VONDER	30	UND	R\$ 1,70	R\$ 51,00
40	Tinta acrílica à base da água PVA - lata de 18 litros - cor branco neve	TINTAS MASA	20	UND	R\$ 48,00	R\$ 960,00
41	Tinta acrílica à base da água PVA - lata de 18 litros - cor branco gelo	TINTA MASA	20	UND	R\$ 48,00	R\$ 960,00
43	Massa acrílica lata de 18 litros	DAKAR	20	UND	R\$ 26,70	R\$ 534,00
46	Rejunte para piso - saco de 1 Kg.	COLAFIX	10	UND	R\$ 1,20	R\$ 12,00
51	Bucha de nylon para alvenaria S6 - saco c/ 100 unid.	VONDER	3	UND	R\$ 0,64	R\$ 1,92
52	Bucha de nylon para alvenaria S8- saco c/ 100 unid.	VONDER	3	UND	R\$ 1,03	R\$ 3,09
53	Bucha de nylon para alvenaria S10 - saco c/ 100 unid.	VONDER	3	UND	R\$ 2,21	R\$ 6,63
56	Prego com cabeça - 15 x 15 - embalagem de 1 Kg.	GERDAU	3	Quilo	R\$ 5,50	R\$ 16,50
57	Prego com cabeça - 15 x 21 - embalagem de 1 Kg.	GERDAU	3	Quilo	R\$ 5,50	R\$ 16,50
58	Prego com cabeça - 15 x 27 - embalagem de 1 Kg.	GERDAU	3	Quilo	R\$ 5,60	R\$ 16,80
59	Prego com cabeça - 14 x 18 - embalagem de 1 Kg.	GERDAU	3	Quilo	R\$ 5,60	R\$ 16,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.175,94</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.175,94 (três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**CLASSIF. DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2013.

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)**Juíza ADELINA GURAK** (Convocada)**Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Convocado)**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZES CONVOCADOS**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Des. AMADO CILTON)**Juíza ADELINA GURAK** (Des. CARLOS SOUZA)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)**Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des.**BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)